

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2025 EDITAL Nº 01/2025

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e amparado na Lei Municipal n. 422/2013 de 15.03.2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos relacionados no Item 2 deste edital, para contratação em caráter temporário e cadastro de reserva conforme a demanda do Município de Laguna Carapã - MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por 03 (três) representantes do quadro de servidores do Município, designada pela Prefeita Municipal, por meio da Portaria GP/PMC nº 848/2025 de 02 de dezembro de 2025.

1.2 - Os candidatos serão selecionados para atuar no Município, com carga horária semanal estabelecida pelo Plano de Cargos e Remunerações para cada cargo.

1.3 - Os candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no Item 2 deste Edital, de acordo com a exigência do cargo.

2. DA DISTRIBUIÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDA

Código do cargo	Cargo/área de atuação	Local do município	Vagas	Carga Horária	Pré-requisitos	Venc. Base
1	Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	SEDE	05	20 h	Curso de Graduação de Licenciatura Plena (Pedagogia), com habilitação em séries iniciais do Ensino Fundamental, reconhecido pelo MEC.	3.042,35
2	Professor de Língua Portuguesa (C.R.)	SEDE	01	20 h	Curso de Graduação de Licenciatura Plena (Letras), reconhecido pelo MEC.	3.042,35
3	Professor de Matemática (C.R.)	SEDE	01	20 h	Curso de Graduação de Licenciatura Plena (Matemática), reconhecido pelo MEC.	3.042,35
4	Professor de História (C.R.)	SEDE	01	20 h	Curso de Graduação de Licenciatura Plena (História), reconhecido pelo MEC.	3.042,35
5	Professor de Educação Física (C.R.)	SEDE	01	20 h	Curso de Graduação de Licenciatura Plena (Educação Física), reconhecido pelo MEC.	3.042,35
6	Professor de Geografia (C.R.)	SEDE	01	20 h	Curso de Graduação de Licenciatura Plena (Geografia), reconhecido pelo MEC.	3.042,35
7	Professor de Arte (C.R.)	SEDE	01	20 h	Curso de Graduação de Licenciatura Plena (Arte), reconhecido pelo MEC.	3.042,35
8	Professor de Ciências (C.R.)	SEDE	01	20 h	Curso de Graduação de Licenciatura Plena (Biologia), reconhecido pelo MEC.	3.042,35
9	Professor de Língua estrangeira Inglês (C.R.)	SEDE	01	20h	Curso de Graduação de licenciatura plena (Letras) Habilitação em Inglês, reconhecido pelo MEC.	3.042,35
10	Professor de Apoio Educacional - Libras	SEDE	02	20 h	Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia, reconhecido pelo MEC. Acrescido de especialização em libras.	3.285,74
11	Professor de Apoio Educacional	SEDE	03	20 h	Curso de Graduação de Licenciatura Plena (Pedagogia), reconhecido pelo MEC. Acrescidos de Especialização em Educação Especial.	3.285,74
12	Professor de Educação Infantil	SEDE	04	20 h	Curso de Graduação de Licenciatura Plena (Pedagogia), reconhecido pelo MEC. Plena com habilitação em Educação Infantil.	3.042,35
13	Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (C.R.)	Bocaja (Delfino Vieira)	01	20 h	Curso de Graduação de Licenciatura Plena (Pedagogia), com habilitação em séries iniciais do Ensino Fundamental, reconhecido pelo MEC.	3.042,35
14	Professor de Educação Indígena I	ALDEIA JACARÉ	02	20 h	a) Habilitação Específica em Magistério Indígena ou Cursando Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Área afim; b) Ser fluente e ter domínio da leitura e escrita da língua guarani; c) ter vínculo com a comunidade escolar e a comunidade num todo.	2.433,88
15	Professor de Educação Indígena I	ALDEIA GUAIMBÉ	02	20 h	a) Habilitação Específica em Magistério Indígena ou Cursando Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Área afim; b) Ser fluente e ter domínio da leitura e escrita da língua guarani; c) ter vínculo com a comunidade escolar e a comunidade num todo.	2.433,88
16	Professor de Educação Indígena II	ALDEIA JACARÉ	02	20 h	a) Habilitação específica em curso superior, a nível de graduação, licenciatura plena; b) Ser fluente e ter domínio da leitura e escrita da língua guarani; c) ter vínculo com a comunidade escolar e a comunidade num todo.	3.042,35
17	Professor de Educação Indígena II	ALDEIA GUAIMBÉ	02	20 h	a) Habilitação específica em curso superior, a nível de graduação, licenciatura plena; b) Ser fluente e ter domínio da leitura e escrita da língua guarani; c) ter vínculo com a comunidade escolar e a comunidade num todo.	3.042,35

18	Professor de Apoio Educacional – Libras (C.R.)	ALDEIA JACARÉ	01	20 h	a) Habilidade em nível superior, licenciatura plena acrescido de especialização em libras; b) Ser fluente e ter domínio da leitura e escrita da língua guarani; c) ter vínculo com a comunidade escolar e a comunidade num todo.	3.285,74
19	Professor de Apoio Educacional (C.R)	ALDEIA GUAIMBÉ	01	20 h	a) Curso de Graduação de Licenciatura Plena (Pedagogia), reconhecido pelo MEC. Acrescidos de Especialização em Educação Especial. b) Ser fluente e ter domínio da leitura e escrita da língua guarani; c) ter vínculo com a comunidade escolar e a comunidade num todo.	3.285,74
20	Professor de Apoio Educacional – Libras (C.R.)	ALDEIA GUAIMBÉ	01	20 h	a) Habilidade em nível superior, licenciatura plena acrescido de especialização em libras; b) Ser fluente e ter domínio da leitura e escrita da língua guarani; c) ter vínculo com a comunidade escolar e a comunidade num todo.	3.285,74
21	Professor de Apoio Educacional (C.R)	ALDEIA JACARÉ	01	20 h	a) Curso de Graduação de Licenciatura Plena (Pedagogia), reconhecido pelo MEC. Acrescidos de Especialização em Educação Especial. b) Ser fluente e ter domínio da leitura e escrita da língua guarani; c) ter vínculo com a comunidade escolar e a comunidade num todo.	3.285,74
22	Professor de Apoio Educacional – Libras (C.R.)	Bocaja (Delfino Vieira)	01	20 h	Habilidade em nível superior, licenciatura plena acrescido de especialização em libras	3.285,74
23	Professor de Apoio Educacional (C.R)	Bocaja (Delfino Vieira)	01	20 h	Curso de Graduação de Licenciatura Plena (Pedagogia), reconhecido pelo MEC. Acrescidos de Especialização em Educação Especial.	3.285,74
24	Professor de Educação Física (C.R.)	ÁREA RURAL	01	20 h	Curso de Graduação de Licenciatura Plena (Educação Física), reconhecido pelo MEC.	3.042,35
25	Auxiliar de Educação Infantil C.R.	SEDE	01	40 h	Ensino Médio	1.598,76
26	Auxiliar de Educação Infantil C.R.	Bocaja (Delfino Vieira)	01	40 h	Ensino Médio	1.598,76
27	Auxiliar de Educação Infantil C.R.	ALDEIA GUAIMBÉ	01	40 h	Ensino Médio	1.598,76
28	Auxiliar de Educação Infantil C.R.	ALDEIA JACARÉ	01	40 h	Ensino Médio	1.598,76
29	Auxiliar de Educação Infantil C.R.	Polo Campanário	01	40 h	Ensino Médio	1.598,76

* C.R. - Cadastro de Reserva.

* MEC- Ministério da Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS

3.1 – A inscrição do processo seletivo será realizada de forma presencial, em etapa única e não haverá taxa de inscrição.

Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação no Município de Laguna Carapã-MS, situado à Rua João Lourenço de Lima, nº 779, Centro

Dias: 08 e 09 de dezembro de 2025 (segunda e terça).

Horário: Manhã: 7:30 às 11:00 horas

Tarde: 13:00 às 16:30 horas

3.2 – Para realizar a inscrição, o candidato ou seu representante legal por meio de procuração pública simples deverá apresentar cópia e original para que seja autenticada pelo servidor dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (xerox simples);

c) Se de nacionalidade estrangeira, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor (xerox simples);

3.2.2 – As inscrições serão confirmadas por meio de edital devidamente publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3.3 - Os documentos a serem avaliados de acordo com o **Anexo I – Ficha de Acolhimento dos Documentos** deverão ser entregues no mesmo momento da Inscrição na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã, situado à rua João Lourenço de Lima nº 779, Centro.

3.4 - Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado neste Edital.

3.5 - O não cumprimento das exigências constantes no item 3 implica na eliminação do candidato.

3.6 - A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.7 – Cada candidato poderá se inscrever somente em 02 (dois) cargo/área de atuação.

4. - DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1- As atribuições e a remuneração das atividades do cargo descrito no quadro do Item 2 serão as mesmas estabelecidas no Plano de Cargos e Remunerações da Prefeitura Municipal.

5. - DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo simplificado constará de análise do currículo com a documentação comprobatória com valor total de 100(cem) pontos e a classificação será feita considerando os itens apresentados na ficha de Acolhimento de Documentos no Anexo I.

5.2 - O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

5.3 - A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito de contratação temporária.

5.4 - Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:

5.4.1 – Maior tempo de serviço ao cargo que concorre;

5.4.2 – Maior idade.

6. - DA INVESTIDURA NO CARGO

6.1 – O Processo Seletivo terá vigência de 1 (um) ano após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.

6.2 - Os candidatos classificados serão convocados por ato da Prefeito Municipal, conforme as necessidades de provimento das vagas, e desde que além dos documentos pessoais, comprovem as seguintes exigências:

6.2.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

6.2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

6.2.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

6.2.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo e habilitação funcional específica.

6.2.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

6.2.6 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

6.2.7 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

7. - DO RECURSO

7.1 - O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, por meio de Requerimento dirigido à Comissão, e protocolado nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00hs na sede da Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã, situado à rua João Lourenço de Lima, nº 779, centro sempre no primeiro dia útil após a publicação dos atos, após essa data (um dia após o ato) não caberá mais o recurso.

7.1.1 – O modelo de formulário para o recurso será o anexo II deste edital.

7.2 - Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

7.3 - A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

7.4 - O resultado do julgamento do recurso será publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

7.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo seletivo e em última instância, pela Prefeita Municipal.

8. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados, prazos e demais publicações referentes a este Edital, através do site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.2 - A convocação dos candidatos será por meio de divulgação site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.2.1. No caso do não comparecimento no prazo fixado ficará reservado ao Município direito de convocar o próximo candidato.

Atividade	Data / Período
Inscrições dos Candidatos e apresentação dos documentos	Dias 08 e 09 de dezembro de 2025 Manhã: 07:30 às 11:00 horas Tarde: 13:00 às 16:30 horas
Publicação dos inscritos	11 de dezembro de 2025
Interposição de recursos contra a lista de inscritos	12 de dezembro de 2025 Horário: 08:00 às 11:00 horas
Publicação do resultado da análise de currículo	16 de dezembro de 2025
Interposição de recursos contra o resultado	17 de dezembro de 2025 Horário: 08 às 11:00 horas
Publicação do resultado dos recursos	18 de dezembro de 2025
Publicação do resultado final e homologação	19 de dezembro de 2025
Convocação	A partir do início do ano letivo de 2026.

Laguna Carapã – MS, em 04 de dezembro de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

SHISLENY SCARIOTTE OLIVEIRA

Presidente

EDNA POKREVVIESKI

Membro

ANDREIA EVANGELISTA DOS SANTOS

Membro

FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – PROFESSOR**Ficha - 01**

Descrição dos documentos		Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	<p>Serviços prestado à Admin. Pública: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço.</p> <p>Serviço Prestado à Empresa Privada: Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.</p>	
02	Pós-graduação a nível de mestrado (<i>latu sensu</i>) específica do cargo que concorre.	01	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	
03	Pós-graduação específica do cargo que concorre.	02	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	
04	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	04	Curso de atualização de 100hs acima (a partir de 2021)	
05	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	04	Curso de atualização de 41hs a 99hs (a partir de 2021)	
06	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	03	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2021)	
07	Curso de primeiros socorros. Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018) exige que professores e funcionários de escolas públicas e privadas de educação básica e de creches passem por treinamento em noções básicas de primeiros socorros.	01	Curso atualizado	
Total de documentos				

Candidato: _____**Servidor:** _____**FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – PROFESSOR****Ficha - 01**

ITEM	Descrição dos documentos	Quant. máxima Doc.	especificação	Limite de pontos	Total obtido
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	<p>Serviços prestado à Admin. Pública: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço.</p> <p>Serviço Prestado à Empresa Privada: Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.</p>	3 pontos para cada ano de serviço, com máximo de 5 anos.	15
02	Pós-graduação a nível de mestrado (<i>latu sensu</i>) específica do cargo que concorre.	01	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	5 cada	5
03	Pós-graduação específica do cargo que concorre.	02	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	10 cada	20
04	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	04	Curso de atualização de 100hs acima (a partir de 2021)	5 cada	20
05	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	04	Curso de atualização de 41hs a 99hs (a partir de 2021)	5 cada	20
06	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	03	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2021)	5 cada	15
07	Curso de primeiros socorros. Lei Lucas	01	Curso Atualizado	5 cada	5
Total				100	

Candidato: _____**FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL****Ficha - 01**

Descrição dos documentos	Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
--------------------------	--------------------------	---------------	--------------------

01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	declaração devidamente assinado por profissional da área, devidamente registrado nos conselhos de classes dos cargos respectivos ou declaração de Recursos Humanos do Município que o candidato atuou na área específica.	
02	Graduação na área da Educação	01	Graduação na área da Educação	
03	Graduação nas demais áreas	01	Graduação nas demais áreas	
04	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2021)	
05	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	04	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2021)	
06	Curso de primeiros socorros. Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018) exige que professores e funcionários de escolas públicas e privadas de educação básica e de creches passem por treinamento em noções básicas de primeiros socorros.	01	Curso Atualizado	

Candidato: _____**Servidor:** _____**FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL****Ficha - 01**

Descrição dos documentos		Quant. máxima Documentos	especificação	Limite de pontos	Total Obtido
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	declaração devidamente assinado por profissional da área, devidamente registrado nos conselhos de classes dos cargos respectivos ou declaração de Recursos Humanos do Município que o candidato atuou na área específica.	2 pontos para cada ano de serviço, com máximo de 5 anos	
02	Graduação na área da Educação	01	Graduação na área da Educação	15	
03	Graduação nas demais áreas	01	Graduação nas demais áreas	10	
04	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2021)	08	
05	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	04	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2021)	05	
06	Curso de primeiros socorros. Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018) exige que professores e funcionários de escolas públicas e privadas de educação básica e de creches passem por treinamento em noções básicas de primeiros socorros.	01	Curso Atualizado	05	
Total de documentos				100	

Candidato: _____

ANEXO II
RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº/2025 (mencionar o Edital)

À: Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2025

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação do analise de documento

() outros.

Cargo: _____ nº _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: (_____) _____ e-mail: _____

Fundamentação _____

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022**PROCESSO N° 065/2022****PARTES** – Prefeitura Municipal de Laguna Carapã - MS e a empresa **PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO – 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR E DO REAJUSTE DO CONTRATO** e da **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** do contrato nº 030/2022, cujo o objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópias e digitalização, com remuneração garantida por meio de franquia mínima mensal, por